

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1001414-57.2015.8.26.0077 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Birigui, Estado de São Paulo, Dr(a). Iris Daiani Paganini Dos Santos, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Luiz Carlos Ferreira, CPF 923.529.288-34, atualmente em local incerto e não sabido, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, sendo determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 528.252,68, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Prazo para Embargos: 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Birigui, aos 14 de abril de 2023.